

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1621/88 (Reautuado em 09/2/90)

Interessada: Eunice Maris

Assunto: Renovação para que a interessada continue a lecionar as disciplinas: "Filosofia Geral" e "Filosofia da Educação" na FFCL de Adamantina.

Relator: Consº Newton César Balzan

Parecer CEE nº 418/90 CTG "D" Aprovado em 16/05/90

Comunicado ao Pleno em 23/05/90

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Adamantina solicita autorização para que Eunice Maris continue a lecionar as disciplinas "Filosofia Geral" no Curso de Estudos Sociais e Filosofia da Educação no Curso de Pedagogia para as quais foi aprovada pelo Parecer CEE nº 1118/88, até o final do ano letivo de 1989.

### 2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada foram anexados os seguintes documentos:

1 - comprovante de pagamento de inscrição em Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação da UNESP de Marília.

2 - certificado de curso intitulado "Retomando a Proposta Pedagógica do Ciclo Básico", com 30 h/a, promovido pela Secretaria de Estado da Educação; e

3 - certificado do curso "O aluno como sujeito do processo de aprendizagem: princípios e ações metodológicas", com 30 horas de duração, promovido pela UNESP.

### 3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se Eunice Maris a dar continuidade a suas atividades docentes, junto a disciplina "Filosofia Geral" do Curso de Estudos Sociais e Filosofia da Educação no Curso de Pedagogia, da Fac. De Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 25 de abril de 1990.

a) Consº Newton César Balzan - Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.05.90

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente